



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6436/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 107.730,00** (cento e sete mil, setecentos e trinta reais), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	238	Material de consumo	0.001	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.027		Implementar o PMAQ		
3.1.90.16	648	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.495	19.500,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	405	Material de consumo	0.303	48.230,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>107.730,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.495	MS/Atenção Básica	19.500,00
<b>Total de Superávit</b>		<b>19.500,00</b>

#### II – Excesso de Arrecadação

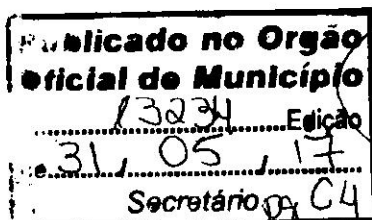
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	40.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>40.000,00</b>

#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.36	408	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	24.450,00
4.4.90.52	413	Equipamentos e material permanente	0.303	23.780,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>48.230,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguauçu-PR, 23 de maio de 2017.



  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal